



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Passo Estratégico de Controle da Adm Pública p/ TCE-CE (Analista-Ciências Contábeis) - 2019

Professor: Alexandre Violato Peyerl

1 – Apresentação	2
2 – Introdução ao curso	3
3 – Análise estatística	4
4 – Análise das questões	5
5 – Orientações de estudo	18
6 – Questionário de revisão com perguntas inéditas	24
7 – Questionário: perguntas com respostas	25
Anexo 1 – Lista de Questões	27
<i>Gabarito</i>	<i>33</i>
7 – Referências bibliográficas.....	34



1 – APRESENTAÇÃO

E aí concurseiros de plantão, como estão? Espero que bem!

Primeiramente, gostaria de me apresentar, meu nome é Luís Gustavo Moreira Kayanoki, tenho 27 anos. Meu contato com o mundo dos concursos é antigo, acredito que desde antes de eu nascer. Rs.

Meu pai, minha madrinha e meu padrinho são bancários, do antigo Banespa e Caixa Econômica Federal. Trabalhei no Banco do Brasil atuando no cargo de gerente de relacionamento personalizado. Caso alguém tenha interesse, tenho um vídeo que falo um pouco da minha trajetória no Banco:

<https://www.youtube.com/watch?v=vbjfe4Htg0E&feature=youtu.be>

Tive algumas aprovações em que cheguei a ser convocado, todos em cargos de nível médio, que são: Caixa Econômica Federal, SABESP, CETESB, CPTM, CRO-SP, e Banco do Brasil. Mas tive muitas reprovações também, rs.

Eu me formei em contabilidade, através de bolsa integral do PROUNI, pela Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP). Voltei a estudar para concursos há uns dois anos. Não tinha interesse em sair do Banco do Brasil, mas por algumas situações, decidi que gostaria de algo a mais! No final de 2016, saiu o edital de analista judiciário – área de contabilidade do TRE – SP. Não obtive êxito! Isto me abalou! Mas tinha isto como objetivo, e eu iria conseguir o cargo que eu desejasse! Meu lema é “Nunca desistir, persistir sempre, pois assim você atingirá seus objetivos”.

Bom, 2017 foi o ano dos concursos para mim. TRE-PR, TRE-TO, TRE-PE, TRT-CE, TRF-1, TRF-2, TST, se não estou me esquecendo de nenhum. Rs. Tive boas colocações, 4º colocado, 15º duas vezes, mas os tribunais em geral colocam cadastro reserva, 1 ou 2 vagas. Então nenhum deles saberei se serei chamado.

Na verdade, esqueci do último concurso, na verdade deixei ele para o final mesmo. Concurso do TCE-SP, eu prestei para o cargo de agente fiscalização, para a cidade de Registro-SP. E consegui atingir minha melhor colocação, primeiro lugar!! Foi uma grande satisfação! Foi uma sensação de alívio enorme e de realização! Uma das maiores dificuldades de nós concurseiros é a inteligência emocional de superar as reprovações e sabendo que aprovação virá! Neste vídeo falo um pouco sobre a aprovação no TCE-SP:

<https://www.youtube.com/watch?v=ei9CICCKjb4&t=75s>

Minha posse no TCE-SP foi dia 12/09/2018 e exerço o cargo de Agente de Fiscalização. Em resumo, tenho Fiscalizados algumas Câmaras, Prefeituras, Consórcios Públicos, Empresas Bimunicipais. Verificação de cumprimento dos limites da LRF, conformidade de licitação e contratos, contabilização, multas de trânsito, etc. estes são temas que vocês verão no dia a dia. Só para vocês terem uma ideia do que espera por vocês no trabalho.



Acompanhando o Luis, sou Alexandre Violato Peyerl, Agente da Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Antes, passei um bom tempo no mercado financeiro, trabalhando em um grande banco privado, no Banco do Brasil e posteriormente atuando como perito financeiro. Comecei efetivamente a estudar para concursos no fim de 2014 e obtive várias aprovações como Banco do Brasil (3º lugar para Curitiba), Analista de Projetos da Área Econômico-Financeira do BRDE (1º lugar), Administrador da Itaipu Binacional (2º lugar) e TCE/SP (2º lugar para Registro), onde trabalho hoje. Foi uma jornada árdua, com derrotas e vitórias, mas digo para você, estude muito, dê o seu melhor, pois valerá muito a pena!

Sou graduado em Administração, com pós-graduações em Finanças e em Auditoria e Perícia Contábil.

Estamos aqui para ajudar vocês a encurtar o caminho para a aprovação! Contem conosco para o que precisarem. Acreditamos que podemos colaborar muito com vocês neste assunto.

Nossos e-mails pessoais são luiskeyanoki@gmail.com e alexandreviolato@hotmail.com. Temos ainda nosso fórum de dúvidas no site. Fiquem à vontade para sanar quaisquer dúvidas que tiverem.

Queremos muito ter a satisfação de ver vocês aprovados neste concurso.

Este relatório aborda o assunto Controle Externo.

Boa leitura!

2 – INTRODUÇÃO AO CURSO

Nosso curso terá como base a banca [FCC](#), realizadora do último concurso. Além disso, ela tem um nível de questões bem elaborado e, praticando muito, você certamente estará preparado para uma prova difícil.

Nossa matéria tem uma característica peculiar, que é o fato de que para cada concurso as regras mudam um pouco. Ou seja, existe uma estrutura básica constitucional para os tribunais de contas, mas algumas coisas irão mudar de estado para estado. Portanto, iremos adaptar várias questões de outros concursos para a legislação aplicada ao [TCE-CE](#), de forma que você consiga se resguardar da melhor forma possível quanto às surpresas que a banca pode trazer na sua prova.

Se por ventura a banca examinadora for outra, não se preocupe, iremos adaptar o curso para ela, refazendo as análises estatísticas e postando novas questões.

Queremos que você gabarite a prova de controle externo. Nossa matéria não é difícil, mas também não é muito intuitiva, portanto, pode ser uma das peças para você abrir pontos de vantagem frente aos concorrentes e dê um passo importante rumo à aprovação.



3 – ANÁLISE ESTATÍSTICA

Com base na análise estatística das assertivas colhidas, temos o seguinte resultado para os assuntos que serão tratados neste relatório:

Assunto	% aproximado de cobrança em provas de Tribunais de contas, elaboradas pela FCC
1. Sistemas de Controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais	3,11%

% cobrança

Com base na tabela acima, é possível verificar que, no contexto das provas da **FCC** para os cargos de tribunais de contas, o assunto possui relevância **baixa**, já que foi cobrado em 3,11% das questões, considerando um conjunto de provas para tribunais de contas realizadas entre 2014 e 2019. O parâmetro que utilizamos para a importância é o seguinte:

% de cobrança	Importância do assunto
Até 5 %	Baixa
De 5 % a 12 %	Média
De 12% a 20 %	Alta
20% ou mais	Muito Alta

Grau de importância de um assunto

Em nossa Aula Extra, abordaremos com um pouco mais de detalhes a estatística de cobranças.



Conclusão

Muita atenção neste início de conteúdo pois, apesar de não ser um dos assuntos mais frequentes nas provas da FCC, é uma aula muito importante, pois ela é a base para a compreensão de diversos outros assuntos.

4 – ANÁLISE DAS QUESTÕES

1. (FCC/TCE-RJ/Procurador/2015)

Sobre os Controles Externo e Interno no Brasil, tem-se que

- a) o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro são integrados, respectivamente, por 7 e 9 Conselheiros.
- b) não abrangem a aplicação de subvenções ao terceiro setor, tendo em vista o caráter social desse tipo de repasse.
- c) os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário devem manter um sistema de controle interno integrado.
- d) o exercício do controle das operações de crédito compete ao Controle Externo, mas não ao Controle Interno.
- e) sua área de atuação se limita às pessoas físicas e jurídicas públicas.

Comentários

A assertiva correta é a letra C, que reproduz o caput do art. 74 da Constituição Federal: “Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:”

A alternativa A inverte as quantidades. O TCU é integrado por 9 membros, que na verdade são Ministros, não Conselheiros. Os tribunais de contas estaduais e municipais são integrados por 7 Conselheiros.

As alternativas B e E erram em limitar o escopo de atuação, visto que os Controles Externos abrangem a aplicação de subvenções ao terceiro setor e atingem as pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas, conforme dispõe o artigo 70 da Constituição Federal:

*“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, **aplicação das subvenções** e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

*Parágrafo único. Prestará contas **qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada**, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.”*



A alternativa D está errada pois o Controle Interno tem a competência de exercer o controle das operações de crédito, conforme dispõe o artigo 74, III da Constituição Federal:

*“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, **sistema de controle interno** com a finalidade de:*

*III - exercer **o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;**”*

Gabarito: C

2. (FCC/TCE-AM/Analista/2013)

Um servidor de uma Prefeitura recebeu, a título de adiantamento, numerário para gastos de pequena monta do setor de assistência social. A prestação de contas da utilização desse recurso

- a) não está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas, uma vez que o adiantamento, por se tratar de despesa excepcional e de pequena monta, não integra o orçamento.
- b) não está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas, uma vez que o uso é vinculado e pré-estabelecido.
- c) está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas, a quem compete julgar as contas dos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.
- d) está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas para fins de registro.
- e) está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas, sobre a qual será emitido parecer prévio.

Comentários

Os adiantamentos fazem parte do escopo de fiscalização dos tribunais de contas. A alternativa C é a correta e reproduz parte do inciso II do artigo 71 da Constituição Federal:

“Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

*II - **julgar as contas** dos administradores e demais **responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos** da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;”*

Gabarito: C

3. (FCC/TCE-AP/Analista/2012)

O controle externo no Brasil é exercido

- a) a posteriori, mas não a priori nem de forma concomitante.
- b) a priori e concomitante, mas não a posteriori.
- c) de forma concomitante e a posteriori, mas não a priori.



- d) a priori e a posteriori, mas não de forma concomitante.
- e) a priori, de forma concomitante e a posteriori.

Comentários

O controle externo é exercido nos três momentos.

O *a priori* ocorre antes de a conduta administrativa se efetivar, possuindo caráter preventivo e orientador, busca evitar ocorrências de irregularidades.

O concomitante ocorre no momento da execução da conduta, e busca corrigi-la tempestivamente.

O *a posteriori* é efetuado após a realização do ato e possui caráter corretivo.

Gabarito: E

4. (FCC/TCE-PI/Assessor Jurídico/2009)

O controle do Poder Judiciário sobre os atos administrativos compreende análise dos aspectos de

- a) moralidade e conveniência.
- b) conveniência e eficiência.
- c) oportunidade e publicidade.
- d) legalidade e mérito.
- e) legalidade e moralidade.

Comentários

O controle judiciário exercido sobre a administração **não atinge o mérito**, ou seja, questões relacionadas a aspectos de gestão do administrador, como a **conveniência e a oportunidade**, não são controladas pelo Poder Judiciário, ao qual cabe verificar a legalidade e a moralidade dos atos, conforme previsto na alternativa E.

Gabarito: E

5. (FCC/TCE-CE/Auditor/2006)

É correto afirmar:

- a) Os Tribunais de Contas são prepostos das Casas Legislativas.
- b) Os Tribunais de Contas são entes despersonalizados.
- c) Os Tribunais de Contas julgam as contas dos administradores públicos e, conseqüentemente, integram o Poder Judiciário.
- d) Diante do não pagamento de multa aplicada pelo Tribunal de Contas, o Poder Público deverá propor ação judicial de conhecimento, visando sua cobrança.
- e) O controle interno mostra-se inaplicável na órbita administrativa dos Tribunais de Contas.



Comentários

Vamos analisar as alternativas.

a) Os Tribunais de Contas são ~~prepostos~~ das Casas Legislativas. Por força constitucional, o controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, que o exerce com auxílio do Tribunal de Contas da União. Todavia, os tribunais de contas agem em nome próprio, e não em nome das Casas Legislativas. Portanto, errado o item.

b) Os Tribunais de Contas são entes ~~despersonalizados~~. Exato! Os Tribunais de Contas são órgãos, fazem parte da administração direta e, portanto, não têm personalidade jurídica própria. Um detalhe, ainda que sejam despersonalizados, os Tribunais de Contas possuem independência, visto que possuem previsão constitucional que lhes atribui competências próprias.

c) Os Tribunais de Contas julgam as contas dos administradores públicos e, consequentemente, ~~integram o Poder Judiciário~~. Os Tribunais de Contas não integram o Poder Judiciário.

d) Diante do não pagamento de multa aplicada pelo Tribunal de Contas, o Poder Público ~~deverá propor ação judicial~~ de conhecimento, visando sua cobrança. Não é necessário propor ação de cobrança, pois as decisões do Tribunal de Contas de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

e) O controle interno ~~mostra-se inaplicável~~ na órbita administrativa dos Tribunais de Contas. Os tribunais de contas podem, e devem, ter controle interno dentro de sua estrutura, de forma a controlar seus próprios atos.

Gabarito: B

6. (FCC/TCE-CE/Procurador de Contas/2006)

A participação popular no controle da legalidade e moralidade da atividade administrativa pode ser exercida

a) mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, por qualquer pessoa que venha a tomar conhecimento de irregularidades ou ilegalidades praticadas em detrimento da Administração, sob pena de tornar-se solidariamente responsável.

b) mediante representação, perante a própria Administração ou ao órgão do Ministério Público que tiver competência para apurar a prática da irregularidade ou ilegalidade apontada; mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou Tribunal de Contas e mediante propositura de Ação Popular.

c) somente pela via judicial, através da Ação Popular.

d) mediante denúncia ao Ministério Público, à Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, bem como mediante propositura de Ação Popular, somente sendo assegurado o direito de representar à autoridade administrativa àqueles cujos direitos subjetivos tenham sido atingidos pelo ato impugnado.



e) perante a própria Administração ou pela via judicial, mas apenas nas situações de lesão ou ameaça de lesão a direito individual.

Comentários

Vejamos as alternativas

a) mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, por qualquer pessoa que venha a tomar conhecimento de irregularidades ou ilegalidades praticadas em detrimento da Administração, ~~sob pena de tornar-se solidariamente responsável~~. Qualquer cidadão pode denunciar as irregularidades, todavia, quem se torna solidariamente responsável são os responsáveis pelo controle interno, caso tomem conhecimento e não deem ciência o Tribunal de contas, conforme previsto no Art. 74 §1º da Constituição Federal: *“Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária”*.

b) mediante representação, perante a própria Administração ou ao órgão do Ministério Público que tiver competência para apurar a prática da irregularidade ou ilegalidade apontada; mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou Tribunal de Contas e mediante propositura de Ação Popular. Perfeito. Alternativa correta.

c) ~~somente pela via judicial~~, através da Ação Popular. A Ação Popular é uma opção, mas, como vimos no quesito anterior, há diversas outras.

d) mediante denúncia ao Ministério Público, à Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, bem como mediante propositura de Ação Popular, ~~somente sendo assegurado o direito de representar à autoridade administrativa àqueles cujos direitos subjetivos tenham sido atingidos pelo ato impugnado~~. Não há necessidade de ter direito subjetivo atingido para poder denunciar ou propor Ação Popular. Basta tomar conhecimento de ilegalidade ou irregularidade ou verificar ato lesivo ao patrimônio público ou a entidade de que o Estado participe.

e) perante a própria Administração ou pela via judicial, ~~mas apenas nas situações de lesão ou ameaça de lesão a direito individual~~. Mesma situação do quesito anterior.

Gabarito: B

7. (FCC/TCE-PI/Procurador de Contas/2005)

O “controle é exercitável em todos e por todos os Poderes de Estado, estendendo-se a toda a Administração e abrangendo todas as suas atividades e agentes. Bem por isso, diversifica-se em variados tipos e formas de atuação para atingir os seus objetivos.” (MEIRELES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 8.ed. São Paulo: Ed. RT, 1981. p. 639). Em relação ao controle da Administração Pública diz-se

a) o controle interno da Administração Direta sobre a Indireta advém do seu poder de tutela, não se submetendo ao princípio da legalidade, diversamente do controle externo, praticado nos estritos termos da lei.

b) o controle externo é desenvolvido primordialmente pelo Tribunal de Contas, na forma das competências constitucionais que lhe foram atribuídas, mas em relação à Administração



Indireta somente tem lugar após o controle desempenhado pela Administração Direta, do qual é revisor.

c) o controle externo é realizado pelo Legislativo, mas não abrange os demais Poderes da Federação, em virtude da independência constitucional dos mesmos.

d) o poder de tutela da Administração Pública Direta manifesta-se no dever de controle sobre a Administração Pública Indireta, exercido nos limites estabelecidos em lei, mas não afasta o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.

e) o controle externo desenvolvido pelo Poder Legislativo também se estende aos demais Poderes da Federação, mas nesses casos não há auxílio do Tribunal de Contas, o que excederia suas atribuições constitucionais.

Comentários

Vamos item a item:

a) o controle interno da Administração Direta sobre a Indireta advém do seu poder de tutela, ~~não se submetendo ao princípio da legalidade~~, diversamente do controle externo, praticado nos estritos termos da lei. O controle sempre se submete ao princípio da legalidade.

b) o controle externo é desenvolvido primordialmente pelo Tribunal de Contas, na forma das competências constitucionais que lhe foram atribuídas, mas em relação à Administração Indireta ~~somente tem lugar após o controle desempenhado pela Administração Direta~~, do qual é revisor. O controle externo é exercido tanto sobre a administração Direta como sobre a Indireta. O controle externo sobre a Administração Indireta independe do controle desempenhado pela Administração Direta.

c) o controle externo é realizado pelo Legislativo, ~~mas não abrange os demais Poderes da Federação~~, em virtude da independência constitucional dos mesmos. O controle externo é justamente o controle exercido por um ente que não integra a estrutura do fiscalizado. O controle exercido de um poder sobre o outro é um típico exemplo de controle externo.

d) o poder de tutela da Administração Pública Direta manifesta-se no dever de controle sobre a Administração Pública Indireta, exercido nos limites estabelecidos em lei, mas não afasta o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas. Perfeito. Como comentado na assertiva B, o controle externo independe do controle exercido pela Administração Direta sobre a Indireta.

e) o controle externo desenvolvido pelo Poder Legislativo também se estende aos demais Poderes da Federação, mas nesses casos ~~não há auxílio do Tribunal de Contas~~, o que excederia suas atribuições constitucionais. Há auxílio do Tribunal de Contas, conforme disposto no artigo 71 da Constituição Federal.

Gabarito: D



8. (FCC/TCE-SP/Auditor/2013)

A Para garantir a plena fiscalização orçamentária, a Constituição Federal prevê sistemas de controle interno e externo da execução do orçamento. Quanto aos mencionados sistemas, é correto afirmar:

- a) O controle externo é exercido exclusivamente pelo Poder Legislativo e tem por fim verificar a probidade da Administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento.
- b) O controle interno é exercido de forma integrada no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e, dentre suas finalidades, está o exercício do controle das operações de crédito.
- c) Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade subsidiária.
- d) Decorre do controle externo o dever do Poder Executivo, semestralmente, prestar contas ao Poder Legislativo, nos prazos previstos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios.
- e) O controle interno compreende a verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária, a qual será sempre prévia ou subsequente.

Comentários

Questão boa, vamos ver os itens.

a) O controle externo é exercido ~~exclusivamente~~ pelo Poder Legislativo e tem por fim verificar a probidade da Administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento. De acordo com o texto constitucional, o Controle Externo é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas. Não obstante, se considerarmos a classificação quanto ao alcance, o controle externo é caracterizado pelo controle de um ente sobre outro que não pertence à sua estrutura, de modo que, há formas de controle externo exercidas por outros poderes. Enfim, sob as duas óticas, a questão está errada.

b) O controle interno é exercido de forma integrada no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e, dentre suas finalidades, está o exercício do controle das operações de crédito. Correto! Revisitando o texto constitucional:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;”

c) Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade ~~subsidiária~~. A responsabilidade é solidária.



d) Decorre do controle externo o dever do Poder Executivo, ~~semestralmente~~, prestar contas ao Poder Legislativo, nos prazos previstos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios. A prestação de contas é anual.

e) O controle interno compreende a verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária, a qual será ~~sempre prévia ou subsequente~~. Pode ser prévia, concomitante ou subsequente.

Gabarito: B

9. (FCC/TCE-PR/Analista/2013)

A Considere os princípios e funcionamento do Controle da Administração Pública:

I. O controle externo da administração tem por finalidade comprovar a probidade da administração e é exercido pelo legislativo e Tribunal de Contas.

II. No exercício dos Tribunais de Contas, são avaliados, entre outros, a obediência da gestão em relação às políticas públicas, o cumprimento de princípios constitucionais e da administração pública e o cumprimento de metas orçamentárias.

III. O controle técnico exercido em Tribunais de Contas vincula-se aos atos administrativos que geram despesas ou receitas, enfocando sua legalidade, finalidade, eficiência, legitimidade, economicidade e efetividade.

IV. A extensão do controle da administração dá-se quando este ocorre previamente, concomitantemente ou subsequentemente ao ato administrativo.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I, II e IV.
- b) I, II e III.
- c) II, III e IV.
- d) I, III e IV.
- e) II e III.

Comentários

I. O controle externo da administração tem por finalidade comprovar a probidade da administração e é exercido pelo legislativo e Tribunal de Contas. E aí? O controle externo tem essa finalidade de comprovar probidade? É exercido pelo legislativo e pelo Tribunal de Contas? Polêmico hein rsrsrs. Se você está mais acostumado com o Cespe, pensou bastante antes de responder este item. Bom, a banca entendeu que está certo, e faz sentido o entendimento dela, pois verificar a probidade da administração faz parte do escopo de atuação do controle externo. Quanto ao exercício, o texto constitucional diz que “O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do TCU”, portanto, **item correto**.

II. No exercício dos Tribunais de Contas, são avaliados, entre outros, a obediência da gestão em relação às políticas públicas, o cumprimento de princípios constitucionais e da administração



pública e o cumprimento de metas orçamentárias. Todos os itens fazem parte do escopo de atuação dos tribunais de contas. **Item correto.**

III. O controle técnico exercido em Tribunais de Contas vincula-se aos atos administrativos que geram despesas ou receitas, enfocando sua legalidade, finalidade, eficiência, legitimidade, economicidade e efetividade. Mais um item polêmico. A definição mais clássica dos tribunais de contas tem essa associação aos atos que geram receitas e despesas, todavia, hoje estas atribuições são muito mais amplas. Por exemplo, no TCE-SP, temos o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), que avalia vários aspectos da gestão pública. Enfim, **a banca deu o item como correto.**

IV. A ~~extensão~~ do controle da administração dá-se quando este ocorre previamente, concomitantemente ou subsequentemente ao ato administrativo. A classificação como prévio, concomitante ou subsequente é relativa ao momento do controle. A classificação quanto à extensão é a que se subdivide em controle externo e controle interno. **Item errado.**

Provavelmente esta questão recebeu uma enxurrada de recursos. Achei interessante coloca-la aqui para nos antecipar a eventuais controvérsias que surjam no seu concurso.

As alternativas corretas são I, II e III, sendo o gabarito a letra B.

Gabarito: B

10. (FCC/ARTESP/Analista/2017)

A atuação da Administração pública está sujeita a controle externo por parte do Poder Legislativo, que o exerce com auxílio do Tribunal de Contas. Dentre as competências passíveis de serem exercidas por esses órgãos de controle, é correto afirmar que

- a) a fiscalização exercida pelo Poder Legislativo é mais ampla, pois permite análise de mérito dos atos da Administração pública, incluído seu desfazimento.
- b) no âmbito da fiscalização, pode o Tribunal de Contas sustar atos da Administração pública cujas irregularidades não sejam sanadas, enquanto o Poder Legislativo pode fazê-lo em relação a contratos.
- c) nenhum dos dois possui competência para fiscalização preventiva, atuando sempre posteriormente à prática dos atos e celebração dos contratos.
- d) está a possibilidade de sustar editais de licitação se forem impugnados por terceiros e ficar demonstrado algum vício de legalidade ou ofensa ao princípio da eficiência.
- e) somente o Tribunal de Contas pode exercer a competência de sustar atos e contratos cujos vícios de ilegalidade não tenham sido sanados pela Administração pública, não obstante intimada para tanto.

Comentários

Primeiramente, vamos ver este trecho da Constituição Federal:



“Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.”

Com isso, já vemos que a alternativa B está correta e a E está errada, pois ao Tribunal de Contas cabe sustar os atos. No caso de contratos, competência é do Poder Legislativo.

A alternativa A está errada porque a atuação dos tribunais de contas também atinge o mérito administrativo.

A alternativa C está errada porque ambos possuem capacidade de fiscalização preventiva.

A alternativa D está errada porque o tribunal de contas não depende de provocação de terceiros para sustar edital de licitação.

Gabarito: B

11. (FCC/TCE-MG/Analista/2007)

A O controle Externo, exercido com auxílio do Tribunal de Contas da União, está a cargo

- a) da Câmara dos Deputados.
- b) do Supremo Tribunal Federal.
- c) da Controladoria Geral da União.
- d) do Senado Federal.
- e) do Congresso Nacional.

Comentários

O caput do artigo 71 da Constituição Federal tem que estar na sua memória. “O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas de União.” Este artigo é replicado nas constituições estaduais, sendo que nos Estados-membros o controle externo está a cargo da Assembleia Legislativa e é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Gabarito: E

12. (FCC/TCE-MG/Procurador/2007 - Adaptada)

A Em relação às atividades do Tribunal de Contas da União, é certo que,

- a) nas hipóteses de irregularidades ou abusos, deverá ajuizar a ação cabível, seja de natureza penal ou civil.
- b) em casos excepcionais, poderá aplicar sanções previstas em lei, multa e prisão do administrador por até 10 dias.



- c) no exercício de suas atribuições, poderá apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público.
- d) no caso de infrações penais comuns, seus membros não estão sujeitos a processo e julgamento do Supremo Tribunal Federal.
- e) na execução de inspeções de natureza contábil, que deva ser realizada nas unidades administrativas do Poder Judiciário, não poderá fazê-las por iniciativa própria.

Comentários

Vejamos as assertivas:

- a) nas hipóteses de irregularidades ou abusos, deverá ~~ajuizar a ação cabível, seja de natureza penal ou civil~~. Não cabe ao TCU ajuizar ações. Ele faz o julgamento na esfera administrativa. No caso de irregularidades envolvendo as esferas civil ou penal, os autos devem ser encaminhados ao Ministério Público para que este tome as medidas cabíveis.
- b) em casos excepcionais, poderá aplicar sanções previstas em lei, ~~multa e prisão de administrador por até 10 dias~~. Não há hipótese de penalidade de prisão aplicada pelo TCU.
- c) no exercício de suas atribuições, poderá apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público. Exato, conforme a Súmula 347 do STF: “O Tribunal de Contas, no exercício de suas atribuições, pode apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público”.
- d) no caso de infrações penais comuns, ~~seus membros não estão sujeitos a processo e julgamento do Supremo Tribunal Federal~~. Nos casos de infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os membros do TCU estão sujeitos a julgamento do STF e os membros dos tribunais de contas estaduais e municipais estão sujeitos a julgamento do STJ.
- e) na execução de inspeções de natureza contábil, que deva ser realizada nas unidades administrativas do Poder Judiciário, ~~não poderá fazê-las por iniciativa própria~~. O TCU pode agir por iniciativa própria para fiscalizar qualquer dos poderes.

Gabarito: C

13. (FCC/TCE-CE/Analista/2015)

A fiscalização sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas será exercida

- a) pelos Tribunais de Contas, mediante controle externo, com o auxílio do Poder Legislativo.
- b) pelo Poder Legislativo, exclusivamente.
- c) pelos Tribunais de Contas, exclusivamente.
- d) pelo controle interno de cada Poder, exclusivamente.
- e) pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelo controle interno de cada Poder.

Comentários



Muito cuidado para não confundir os artigos 70 (atribuições gerais do controle), com o artigo 71 (atribuições dos tribunais de contas) e com o artigo 74 (atribuições do controle interno) da Constituição Federal. A resposta desta questão está no artigo 70:

“A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, **aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder**”.

Gabarito: E

14. (FCC/TCE-GO/Analista/2014)

Nos termos da Constituição Federal, a fiscalização da execução orçamentária e financeira da União e das entidades da Administração direta e indireta, entre outros aspectos, a aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo

- a) Congresso Nacional, mediante controle externo, com o auxílio da Controladoria Geral da União.
- b) Controladoria Geral da União, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
- c) Tribunal de Contas da União, mediante controle interno, com o auxílio da Controladoria Geral da União.
- d) Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
- e) Congresso Nacional, mediante controle interno, com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Comentários

Questão muito semelhante à anterior. Muito cuidado para não confundir. A fiscalização da aplicação das subvenções e renúncias de receitas será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Gabarito: D



15. (FCC/TCE-SP/Auditor/2013)

O Tribunal de Contas da União

- a) tem poder para anular ou sustar contratos administrativos independentemente de comunicação ao Congresso Nacional.
- b) tem competência para determinar à autoridade administrativa que promova a anulação do contrato e, se for o caso, da licitação de que se originou.
- c) no exercício da competência de controle externo da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadorias, reformas e pensões, submete-se ao prazo decadencial da Lei no 9.784/99, iniciando-se o prazo quinquenal após a publicação do registro na imprensa oficial.
- d) desempenha função quase jurisdicional, de modo que eventual decisão sua sobre as contas da Administração pública constitui condição de punibilidade dos crimes da Lei de Licitações.
- e) ao julgar a legalidade da concessão de aposentadoria exercita controle externo, ao qual é imprescindível o contraditório.

Comentários

Esta questão aborda pontos importantes dos tópicos desta aula, vejamos.

a) tem poder para anular ou sustar ~~contratos administrativos~~ independentemente de comunicação ao Congresso Nacional. O TCU não tem o poder de anular ou sustar contratos administrativos. No caso dos contratos, o ato de sustação é adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicita, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis. Se as medidas não forem efetivadas no prazo de 90 dias, aí o TCU decide a respeito.

b) tem competência para determinar à autoridade administrativa que promova a anulação do contrato e, se for o caso, da licitação de que se originou. Perfeito. Há jurisprudência do STF nesse sentido, conforme a ementa do MS 23550/DF: *“O Tribunal de Contas da União - embora não tenha poder para anular ou sustar contratos administrativos - tem competência, conforme o art. 71, IX, para determinar à autoridade administrativa que promova a anulação do contrato e, se for o caso, da licitação de que se originou.”*

c) no exercício da competência de controle externo da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadorias, reformas e pensões, submete-se ao prazo decadencial da Lei no 9.784/99, ~~iniciando-se o prazo quinquenal após a publicação do registro na imprensa oficial~~. O entendimento jurisprudencial é o de que para ter início o prazo decadencial para anulação do ato de concessão de aposentadoria, é necessário que o tribunal de contas tenha analisado o ato. Veja a ementa do MS 32683/DF: *“A jurisprudência da Corte é iterativa no sentido de que o ato concessivo de aposentadoria, pensão ou reforma configura-se como ato complexo, cujo aperfeiçoamento somente ocorre com o registro perante a Corte de Contas, após submissão a juízo de legalidade. Assim, a aplicação do prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei nº 9.784/99 somente se opera a partir da publicação do referido registro”.*

d) desempenha função quase jurisdicional, de modo que eventual decisão sua sobre as contas da Administração pública constitui ~~condição de punibilidade dos crimes da Lei de Licitações~~. Não há



esta vinculação. A decisão do tribunal de contas não é condição de punibilidade dos crimes da Lei de Licitações. Há independência entre as esferas.

e) ao julgar a legalidade da concessão de aposentadoria exercita controle externo, ao qual é ~~imprescindível o contraditório~~. A resposta deste quesito está na Súmula Vinculante 3: “Nos processos perante o Tribunal de Contas da União **asseguram-se o contraditório e a ampla defesa** quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, **excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão**”.

Gabarito: B

5 – ORIENTAÇÕES DE ESTUDO

Conceito de controle:

Fiscalização exercida sobre algumas atividades para que elas não se desviem dos padrões estabelecidos e alcancem o resultado desejado.

Controle de gestão pública:

Fiscalização de qualquer ato administrativo que envolva receitas e despesas públicas (arrecadação de impostos, admissão de pessoal, entre outras). Alcança TODOS os poderes quando exercem a função administrativa. Mas não abrangem as funções típicas (exemplo, legislativo legislar).

Espécies de controle

- Quanto ao alcance
 - Controle interno - É exercido por órgão especializado, pertencente à MESMA estrutura da unidade controlada.
 - Controle externo - Quando o controle é exercido por um ente que NÃO integra a MESMA estrutura organizacional do órgão fiscalizado.
- Quanto ao órgão
 - Controle administrativo – poder de fiscalização que a Adm. Pública exerce sobre sua própria atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria OU mediante provocação.
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados dos vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Anulação - ilegalidade! Revogação – conveniência e oportunidade (mérito)!



- Controle legislativo – Controle exercido pelos órgãos legislativos com auxílio dos tribunais de contas. Subdividido em:
 - Político
 - Financeiro
- Controle judicial – Exercido pelos órgãos do poder judiciário sobre os atos administrativos de todos os poderes, lembrando que não há controle de ofício, necessariamente deve ser provocado. Pode ocorrer apenas a anulação (legalidade) e nunca a revogação (mérito), esta cabe apenas à Administração.
- Controle social – Exercido diretamente pelo cidadão.
- Quanto ao momento
 - Prévio (a priori) – Ocorre antes de a conduta administrativa se efetivar. Possui caráter preventivo, orientador e visa a evitar ocorrências de irregularidades.
 - Concomitante - Simultâneo (pari passu) – Efetuada no momento em que a conduta administrativa está sendo praticada, caráter preventivo, coíbe irregularidades de forma tempestiva.
 - Posterior (a posteriori) – Efetuada após o ato administrativo, caráter corretivo.
- Quanto à natureza (muito importante que vocês entendam a diferença!!)
 - Controle de legalidade – Verifica se tudo está conforme a previsão legal. É realizado pela própria administração (controle interno) ou pelo Judiciário ou também pelo legislativo sobre os atos da administração. Há três resultados possíveis:
 - Confirmação da validade (atos legais)
 - Anulação (atos ilegais)
 - Convalidação (atos com defeitos sanáveis)

Vamos analisar uma situação: É legal eu construir um parque? Devo analisar os aspectos legais, mas geralmente é permitido construir sim!

- Controle de mérito - Verifica-se a conveniência e a oportunidade de uma conduta administrativa, trata-se de um controle discricionário (fazer ou não fazer tal conduta). A competência para o controle do mérito é exclusivamente da administração pública. Há dois resultados possíveis:
 - Confirmação da conduta
 - Revogação do ato

Analisando o mesmo caso, devo construir ou não o parque? Aqui temos o julgamento do mérito!



Sistema de controle externo:

- Sujeito ativo: Poder Legislativo, auxiliado pelos tribunais de contas (não há subordinação entre eles).
- Sujeito passivo: todos que guardem, arrecadem, gerenciem, administrem ou utilize recursos públicos.
- Objeto: Atos administrativos (apenas!) que envolvam receitas e despesas públicas!
- Responsabilidade pelo controle externo: depende da origem orçamentária primária dos recursos!

Obrigatório ler muitas vezes os artigos 70 a 75 da Constituição Federal!

Seção IX

DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo **Congresso Nacional**, mediante **controle externo**, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Mnemônico para gravar: fiscalização COFOP (contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial).

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Guardem bem os verbos! Um mnemônico para ajudar: presta contas quem GAGAU (guarde, arrecade, gerencie, administre ou utilize) dinheiros, bens ou valores públicos.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o **auxílio** do Tribunal de Contas da União, **ao qual compete**:

I - **apreciar** as contas prestadas **anualmente** pelo **Presidente** da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em **60** dias a contar de seu recebimento;

Atenção para o verbo apreciar, a frequência é anual, a forma é parecer prévio e o prazo para ser elaborado é 60 dias do recebimento!

II - **julgar** as contas dos **administradores** e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e

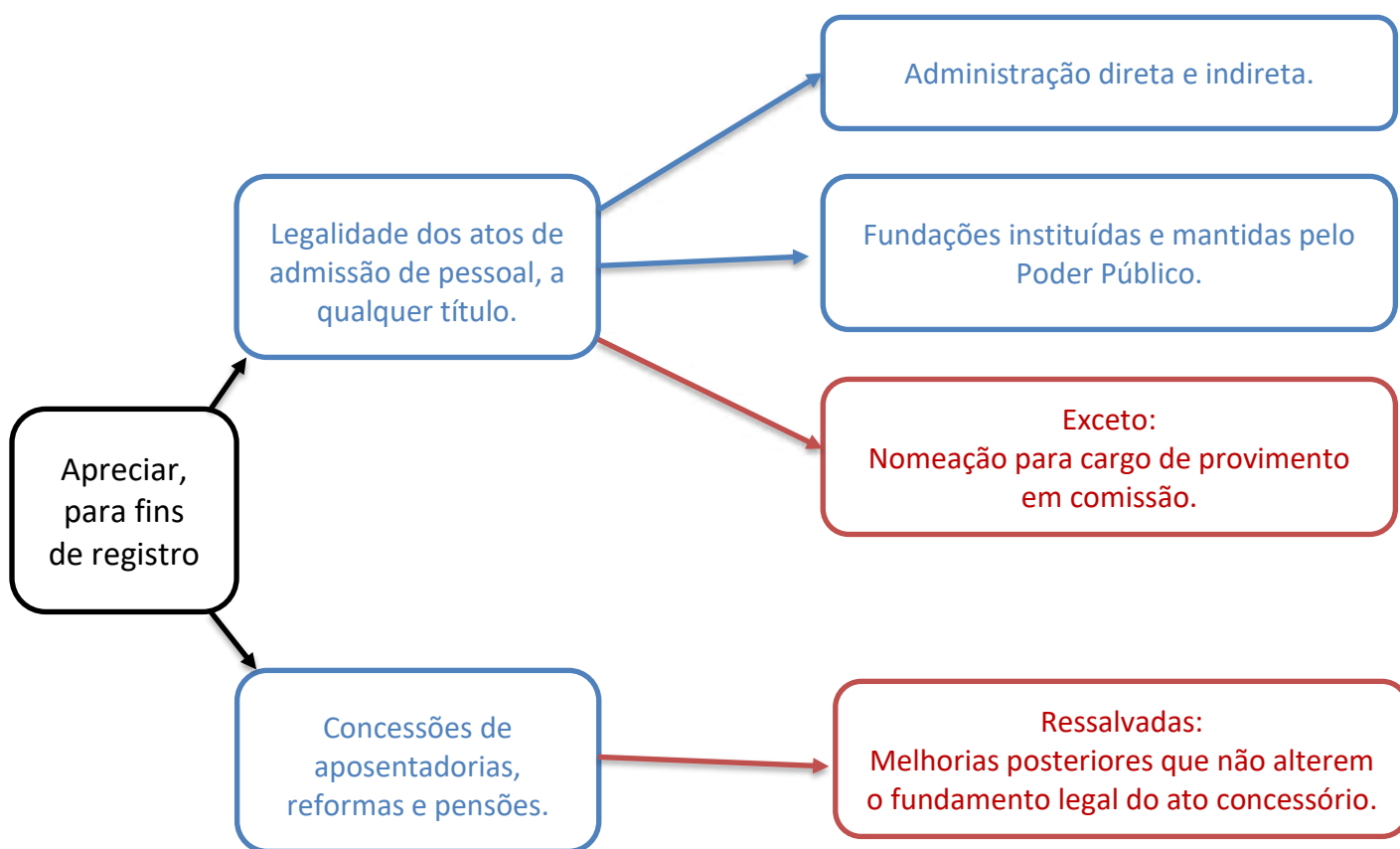


mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

Aqui, o verbo agora é julgar!!

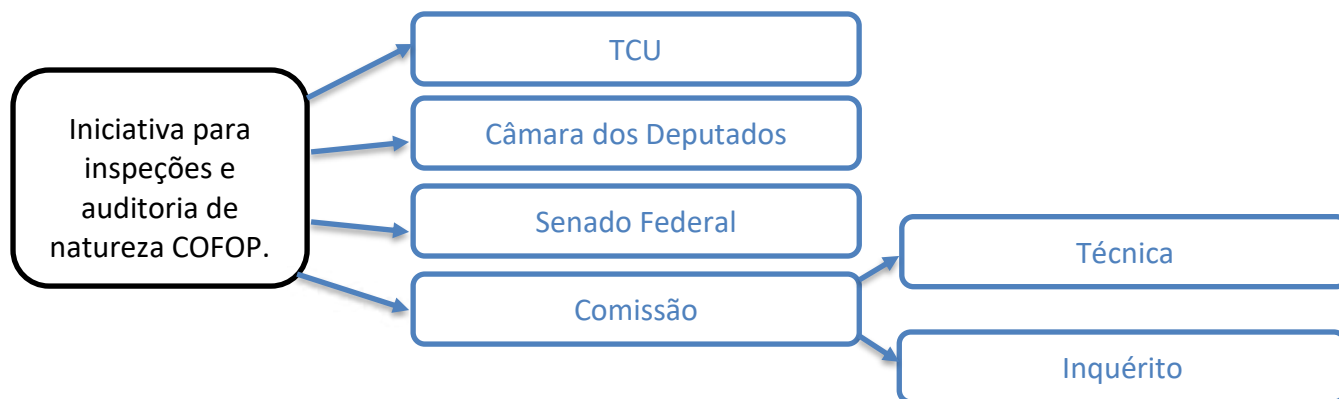
III - **apreciar**, para **fins** de **registro**, a legalidade dos atos de **admissão** de **pessoal**, a qualquer título, na administração direta e indireta, **incluídas** as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, **excetuadas** as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, **ressalvadas** as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

Novamente, verbo apreciar, saiba o que está incluso, o que está excetuado e qual a ressalva:



IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

Verificar quem pode acionar inspeções e auditoria, perceba que não são quaisquer comissões.



Analogamente, no estado do Ceará a iniciativa cabe ao TCE/CE, à Assembleia Legislativa e à Comissão Técnica ou de Inquérito. (art. 76, VII da Constituição do Estado).

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta **ou** indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de **quaisquer** recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

Pode aplicar sanções.

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - **sustar**, se não atendido, a **execução** do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

Muita atenção! Ele susta a execução de um ato e comunica a decisão! Não faz a anulação de um ato! Ele apenas susta a execução!

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.



§ 1º No caso de **contrato**, o **ato** de **sustação** será adotado **diretamente** pelo **Congresso Nacional**, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de 90 dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

Contrato – Sustação feita pelo congresso – Solicitando imediatamente ao Executivo medidas cabíveis. Se o congresso ou o executivo não tomarem medidas dentro de 90 dias, o Tribunal de contas decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de **débito** ou **multa** terão eficácia de **título executivo**.

Importante!! Este parágrafo terceiro já visitou várias provas de concurso.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, **trimestral** e **anualmente**, relatório de suas atividades.

Vamos pular alguns artigos que veremos em outra aula.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

Fiquem atentos para não confundir com as funções do controle externo.

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Importante:

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de **responsabilidade solidária**.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.



Na Constituição do Estado do Ceará, os artigos 68 a 76 abordam a área de controle estadual e o Tribunal de Contas do Estado. O texto é mais abrangente que o da Constituição Federal, pois além de reproduzir os artigos acima, aborda alguns temas relativos à organização e à fiscalização. Vale a pena ler. Em aula futura, veremos eles com mais detalhes.

6 – QUESTIONÁRIO DE REVISÃO COM PERGUNTAS INÉDITAS



Responder “Certo” ou “Errado”:

- 1) O controle interno é exercido por órgão especializado e pertencente a mesma estrutura da unidade controlada.
- 2) O controle judicial não pode ser realizado *de ofício*, mas pode revogar um ato administrativo ilegal.
- 3) A realização de um julgamento de contas dos administradores públicos realizado pelo TCE-CE é uma espécie de controle quanto ao momento classificado como *a posteriori*. Sendo que possui caráter corretivo e, eventualmente, sancionador.
- 4) Em respeito ao sistema de freios e contrapesos, no qual os poderes se vigiam mutuamente, uma decisão judicial pode ser verificada através de controle externo realizado pelo Congresso Nacional com auxílio do Tribunal de Contas da União.
- 5) Cabe ao Tribunal de Contas da União apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em 90 dias a contar de seu recebimento.
- 6) Cabe ao Tribunal de Contas da União julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público.



7) Cabe ao Tribunal de Contas apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

8) O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, mensal e anualmente, relatório de suas atividades.

9) O TCE/CE tem a atribuição de apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em 60 dias a contar de seu recebimento.

10) Ao verificar irregularidade na execução de um contrato de fornecimento de transporte escolar, o TCE/CE tem competência para sustar sua execução.

7 – QUESTIONÁRIO: PERGUNTAS COM RESPOSTAS

1) O controle interno é exercido por órgão especializado e pertencente a mesma estrutura da unidade controlada.

Correto, esta é a definição de controle interno: exercido por órgão especializado, pertencente a MESMA estrutura da unidade controlada.

2) O controle judicial não pode ser realizado *de ofício*, mas pode revogar um ato administrativo ilegal.

Incorreto, está correto afirmar que o controle judicial não pode ser realizado de ofício, podendo apenas ser realizado se provocado. Mas, revogação tem ligação com mérito, enquanto anulação tem relação com ilegalidade. Assim, o controle judicial pode decretar a anulação de um ato administrativo. A revogação só pode ser efetuada pela administração.

3) A realização de um julgamento de contas dos administradores públicos realizado pelo TCE-CE é uma espécie de controle quanto ao momento classificado como *a posteriori*. Sendo que possui caráter corretivo e, eventualmente, sancionador.

Correto, pois o ato administrativo já foi praticado e neste instante busca corrigir ou sancionar!



4) Em respeito ao sistema de freios e contrapesos, no qual os poderes se vigiam mutuamente, uma decisão judicial pode ser verificada através de controle externo realizado pelo Congresso Nacional com auxílio do Tribunal de Contas da União.

Incorreto, o controle externo exercido pelos tribunais de contas atinge o Poder Judiciário quando este executa função administrativa, não na sua função típica.

5) Cabe ao Tribunal de Contas da União apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em 90 dias a contar de seu recebimento.

Incorreto, cabe ao Tribunal de Contas da União apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em 60 dias a contar de seu recebimento.

6) Cabe ao Tribunal de Contas da União julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público.

Correto, exatamente a competência do tribunal de contas, inciso II Artigo 71 da CF.

7) Cabe ao Tribunal de Contas apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório

Correto, exatamente a competência do tribunal de contas, inciso III Artigo 71 da CF.

8) O TCU encaminhará ao Congresso Nacional, mensal e anualmente, relatório de suas atividades.

Incorreto, O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades. Lembramos que o TCE/CE também envia o relatório para a Assembleia Legislativa trimestral e anualmente.

9) O TCE/CE tem a atribuição de apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em 60 dias a contar de seu recebimento.

Correto, segue a mesma regra e o mesmo prazo do Governo Federal, conforme artigo 116, I, da Constituição Estadual.



10) Ao verificar irregularidade na execução de um contrato de fornecimento de transporte escolar, o TCE/CE tem competência para sustar sua execução.

Incorreto, os tribunais de contas têm competência para sustar atos. No caso de contrato, o ato de sustação deverá ser adotado diretamente pela Assembleia Legislativa, que solicitará de imediato ao Executivo as medidas cabíveis. Se em 90 dias a Assembleia ou o Executivo não efetivarem as medidas, aí sim o TCE decidirá a respeito.

Pessoal, por hoje é isso. Tendo dúvidas. Estamos à disposição no fórum.

Até a próxima.

ANEXO 1 – LISTA DE QUESTÕES

1. (FCC/TCE-RJ/Procurador/2015)

Sobre os Controles Externo e Interno no Brasil, tem-se que

- a) o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro são integrados, respectivamente, por 7 e 9 Conselheiros.
- b) não abrangem a aplicação de subvenções ao terceiro setor, tendo em vista o caráter social desse tipo de repasse.
- c) os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário devem manter um sistema de controle interno integrado.
- d) o exercício do controle das operações de crédito compete ao Controle Externo, mas não ao Controle Interno.
- e) sua área de atuação se limita às pessoas físicas e jurídicas públicas.

2. (FCC/TCE-AM/Analista/2013)

Um servidor de uma Prefeitura recebeu, a título de adiantamento, numerário para gastos de pequena monta do setor de assistência social. A prestação de contas da utilização desse recurso

- a) não está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas, uma vez que o adiantamento, por se tratar de despesa excepcional e de pequena monta, não integra o orçamento.
- b) não está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas, uma vez que o uso é vinculado e pré-estabelecido.



- c) está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas, a quem compete julgar as contas dos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.
- d) está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas para fins de registro.
- e) está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas, sobre a qual será emitido parecer prévio.

3. (FCC/TCE-AP/Analista/2012)

O controle externo no Brasil é exercido

- a) a posteriori, mas não a priori nem de forma concomitante.
- b) a priori e concomitante, mas não a posteriori.
- c) de forma concomitante e a posteriori, mas não a priori.
- d) a priori e a posteriori, mas não de forma concomitante.
- e) a priori, de forma concomitante e a posteriori.

4. (FCC/TCE-PI/Assessor Jurídico/2009)

O controle do Poder Judiciário sobre os atos administrativos compreende análise dos aspectos de

- a) moralidade e conveniência.
- b) conveniência e eficiência.
- c) oportunidade e publicidade.
- d) legalidade e mérito.
- e) legalidade e moralidade.

5. (FCC/TCE-CE/Auditor/2006)

É correto afirmar:

- a) Os Tribunais de Contas são prepostos das Casas Legislativas.
- b) Os Tribunais de Contas são entes despersonalizados.
- c) Os Tribunais de Contas julgam as contas dos administradores públicos e, conseqüentemente, integram o Poder Judiciário.
- d) Diante do não pagamento de multa aplicada pelo Tribunal de Contas, o Poder Público deverá propor ação judicial de conhecimento, visando sua cobrança.
- e) O controle interno mostra-se inaplicável na órbita administrativa dos Tribunais de Contas.



6. (FCC/TCE-CE/Procurador de Contas/2006)

A participação popular no controle da legalidade e moralidade da atividade administrativa pode ser exercida

- a) mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, por qualquer pessoa que venha a tomar conhecimento de irregularidades ou ilegalidades praticadas em detrimento da Administração, sob pena de tornar-se solidariamente responsável.
- b) mediante representação, perante a própria Administração ou ao órgão do Ministério Público que tiver competência para apurar a prática da irregularidade ou ilegalidade apontada; mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou Tribunal de Contas e mediante propositura de Ação Popular.
- c) somente pela via judicial, através da Ação Popular.
- d) mediante denúncia ao Ministério Público, à Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, bem como mediante propositura de Ação Popular, somente sendo assegurado o direito de representar à autoridade administrativa àqueles cujos direitos subjetivos tenham sido atingidos pelo ato impugnado.
- e) perante a própria Administração ou pela via judicial, mas apenas nas situações de lesão ou ameaça de lesão a direito individual.

7. (FCC/TCE-PI/Procurador de Contas/2005)

O “controle é exercitável em todos e por todos os Poderes de Estado, estendendo-se a toda a Administração e abrangendo todas as suas atividades e agentes. Bem por isso, diversifica-se em variados tipos e formas de atuação para atingir os seus objetivos.” (MEIRELES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 8.ed. São Paulo: Ed. RT, 1981. p. 639). Em relação ao controle da Administração Pública diz-se

- a) o controle interno da Administração Direta sobre a Indireta advém do seu poder de tutela, não se submetendo ao princípio da legalidade, diversamente do controle externo, praticado nos estritos termos da lei.
- b) o controle externo é desenvolvido primordialmente pelo Tribunal de Contas, na forma das competências constitucionais que lhe foram atribuídas, mas em relação à Administração Indireta somente tem lugar após o controle desempenhado pela Administração Direta, do qual é revisor.
- c) o controle externo é realizado pelo Legislativo, mas não abrange os demais Poderes da Federação, em virtude da independência constitucional dos mesmos.
- d) o poder de tutela da Administração Pública Direta manifesta-se no dever de controle sobre a Administração Pública Indireta, exercido nos limites estabelecidos em lei, mas não afasta o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.



e) o controle externo desenvolvido pelo Poder Legislativo também se estende aos demais Poderes da Federação, mas nesses casos não há auxílio do Tribunal de Contas, o que excederia suas atribuições constitucionais.

8. (FCC/TCE-SP/Auditor/2013)

A Para garantir a plena fiscalização orçamentária, a Constituição Federal prevê sistemas de controle interno e externo da execução do orçamento. Quanto aos mencionados sistemas, é correto afirmar:

- a) O controle externo é exercido exclusivamente pelo Poder Legislativo e tem por fim verificar a probidade da Administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento.
- b) O controle interno é exercido de forma integrada no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e, dentre suas finalidades, está o exercício do controle das operações de crédito.
- c) Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade subsidiária.
- d) Decorre do controle externo o dever do Poder Executivo, semestralmente, prestar contas ao Poder Legislativo, nos prazos previstos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios.
- e) O controle interno compreende a verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária, a qual será sempre prévia ou subsequente.

9. (FCC/TCE-PR/Analista/2013)

A Considere os princípios e funcionamento do Controle da Administração Pública:

- I. O controle externo da administração tem por finalidade comprovar a probidade da administração e é exercido pelo legislativo e Tribunal de Contas.
- II. No exercício dos Tribunais de Contas, são avaliados, entre outros, a obediência da gestão em relação às políticas públicas, o cumprimento de princípios constitucionais e da administração pública e o cumprimento de metas orçamentárias.
- III. O controle técnico exercido em Tribunais de Contas vincula-se aos atos administrativos que geram despesas ou receitas, enfocando sua legalidade, finalidade, eficiência, legitimidade, economicidade e efetividade.
- IV. A extensão do controle da administração dá-se quando este ocorre previamente, concomitantemente ou subsequentemente ao ato administrativo.

Está correto o que se afirma APENAS em



- a) I, II e IV.
- b) I, II e III.
- c) II, III e IV.
- d) I, III e IV.
- e) II e III.

10. (FCC/ARTESP/Analista/2017)

A atuação da Administração pública está sujeita a controle externo por parte do Poder Legislativo, que o exerce com auxílio do Tribunal de Contas. Dentre as competências passíveis de serem exercidas por esses órgãos de controle, é correto afirmar que

- a) a fiscalização exercida pelo Poder Legislativo é mais ampla, pois permite análise de mérito dos atos da Administração pública, incluído seu desfazimento.
- b) no âmbito da fiscalização, pode o Tribunal de Contas sustar atos da Administração pública cujas irregularidades não sejam sanadas, enquanto o Poder Legislativo pode fazê-lo em relação a contratos.
- c) nenhum dos dois possui competência para fiscalização preventiva, atuando sempre posteriormente à prática dos atos e celebração dos contratos.
- d) está a possibilidade de sustar editais de licitação se forem impugnados por terceiros e ficar demonstrado algum vício de legalidade ou ofensa ao princípio da eficiência.
- e) somente o Tribunal de Contas pode exercer a competência de sustar atos e contratos cujos vícios de ilegalidade não tenham sido sanados pela Administração pública, não obstante intimada para tanto.

11. (FCC/TCE-MG/Analista/2007)

A O controle Externo, exercido com auxílio do Tribunal de Contas da União, está a cargo

- a) da Câmara dos Deputados.
- b) do Supremo Tribunal Federal.
- c) da Controladoria Geral da União.
- d) do Senado Federal.
- e) do Congresso Nacional.

A Em relação às atividades do Tribunal de Contas da União, é certo que,

- a) nas hipóteses de irregularidades ou abusos, deverá ajuizar a ação cabível, seja de natureza penal ou civil.



- b) em casos excepcionais, poderá aplicar sanções previstas em lei, multa e prisão do administrador por até 10 dias.
- c) no exercício de suas atribuições, poderá apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público.
- d) no caso de infrações penais comuns, seus membros não estão sujeitos a processo e julgamento do Supremo Tribunal Federal.
- e) na execução de inspeções de natureza contábil, que deva ser realizada nas unidades administrativas do Poder Judiciário, não poderá fazê-las por iniciativa própria.

12. (FCC/TCE-CE/Analista/2015)

A fiscalização sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas será exercida

- a) pelos Tribunais de Contas, mediante controle externo, com o auxílio do Poder Legislativo.
- b) pelo Poder Legislativo, exclusivamente.
- c) pelos Tribunais de Contas, exclusivamente.
- d) pelo controle interno de cada Poder, exclusivamente.
- e) pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelo controle interno de cada Poder.

13. (FCC/TCE-CE/Analista/2015)

A fiscalização sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas será exercida

- a) pelos Tribunais de Contas, mediante controle externo, com o auxílio do Poder Legislativo.
- b) pelo Poder Legislativo, exclusivamente.
- c) pelos Tribunais de Contas, exclusivamente.
- d) pelo controle interno de cada Poder, exclusivamente.
- e) pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelo controle interno de cada Poder.

14. (FCC/TCE-GO/Analista/2014)

Nos termos da Constituição Federal, a fiscalização da execução orçamentária e financeira da União e das entidades da Administração direta e indireta, entre outros aspectos, a aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo

- a) Congresso Nacional, mediante controle externo, com o auxílio da Controladoria Geral da União.



- b) Controladoria Geral da União, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
- c) Tribunal de Contas da União, mediante controle interno, com o auxílio da Controladoria Geral da União.
- d) Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
- e) Congresso Nacional, mediante controle interno, com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

15. (FCC/TCE-SP/Auditor/2013)

O Tribunal de Contas da União

- a) tem poder para anular ou sustar contratos administrativos independentemente de comunicação ao Congresso Nacional.
- b) tem competência para determinar à autoridade administrativa que promova a anulação do contrato e, se for o caso, da licitação de que se originou.
- c) no exercício da competência de controle externo da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadorias, reformas e pensões, submete-se ao prazo decadencial da Lei no 9.784/99, iniciando-se o prazo quinquenal após a publicação do registro na imprensa oficial.
- d) desempenha função quase jurisdicional, de modo que eventual decisão sua sobre as contas da Administração pública constitui condição de punibilidade dos crimes da Lei de Licitações.
- e) ao julgar a legalidade da concessão de aposentadoria exercita controle externo, ao qual é imprescindível o contraditório.

GABARITO

- | | | |
|------|-------|-------|
| 1. C | 6. B | 11. E |
| 2. C | 7. D | 12. C |
| 3. E | 8. B | 13. E |
| 4. E | 9. B | 14. D |
| 5. B | 10. B | 15. B |



8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Controle Externo. Estratégia Concursos.

Constituição Federal.

Constituição do Estado do Ceará.

Di Pietro, M. S. (2017). *Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Editora Forense Ltda.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.